



Processo nº: 003/2026

Chamamento Público: 001/2026

Ao EXMO. SR. PRESIDENTE

Compulsando o procedimento administrativo destinado à realização de chamamento público para a prospecção de imóvel voltado à instalação da sede da Câmara Municipal, verificaram-se diversos pontos que necessitam de ajustes, haja vista apresentarem redação confusa e passagens com potencial ambiguidade interpretativa. Tal circunstância pode suscitar dúvidas por parte dos interessados e, por conseguinte, comprometer a segurança jurídica e a própria competitividade do procedimento.

Explica-se.

- Ponto I- Constatou-se, no referido procedimento, a indicação de metragem para a garagem sem a fixação de parâmetro mínimo expresso, situação que pode ensejar interpretações divergentes e gerar incertezas quanto ao atendimento do requisito estabelecido. Sugere-se que a redação passe a prever **metragem mínima**, em substituição à indicação de **dimensão aproximada**, de modo a conferir maior objetividade técnica ao requisito e evitar eventuais questionamentos futuros acerca da adequação do espaço ofertado;
- Ponto II- Requisitos do Imóvel- Nesse particular o documento apresenta inconsistências redacionais e divergências internas, inclusive com a existência de capítulo denominado “**Requisitos Desejáveis**” que por sua natureza tais requisitos possuem caráter meramente preferencial, não constituindo condição obrigatória de habilitação da proposta, entretanto, alguns itens possuem a expressão “**deve possuir**”, conduzindo a interpretação de obrigatoriedade, criando **contradição entre a natureza do requisito (desejável) e a redação utilizada**, o que pode gerar dúvidas aos interessados ou até restringir a competitividade do certame. Sugere-se a exclusão do respectivo anexo;
- Ponto III- O modelo de credencial constante do procedimento apresenta redação inadequada, o que pode gerar dúvidas no momento de seu preenchimento. Sugere-se a elaboração de **dois modelos distintos**, sendo um destinado à **Pessoa Física** e



outro a **Pessoa Jurídica**, preferencialmente em formato **editável**, a fim de facilitar sua utilização pelos interessados.

- Ponto IV- Recomenda-se, ainda, a elaboração de **modelo de proposta**, ainda que em caráter facultativo, o qual poderá servir como instrumento orientador aos interessados, facilitando a compreensão das exigências do procedimento e a adequada apresentação das propostas. Sugere-se, igualmente, que tal modelo seja disponibilizado em formato **editável**.

Dessa forma, com o propósito de preservar a clareza do edital, prevenir interpretações divergentes e assegurar a máxima competitividade do procedimento, entende este **Agente de Contratação** ser recomendável os ajustes acima mencionados.

Diante do exposto, **submeto a presente manifestação à apreciação da Presidência**, sugerindo a **republicação do chamamento público com as devidas correções**, a fim de assegurar a regularidade e a transparência do procedimento administrativo.

Trajano de Moraes/RJ, 10 de março de 2026.

Heleno Loureiro da Rocha
Agente de Contratação